



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

LEI 1997 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A AUMENTAR O REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS REFERENTES A SUBVENÇÃO SOCIAL CONCEDIDA AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do município de Illicínea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o executivo municipal autorizado a aumentar o repasse da subvenção social concedida ao Hospital São Vicente de Paulo de Illicínea-MG, instituída pela lei municipal nº 1958/2013, durante o exercício de 2014, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Art.2º Os recursos financeiros de que trata esta lei serão repassados de acordo com a disponibilidade de “caixa” do município, e somente poderão ser utilizados para a realização de despesas de custeio, manutenção e prestação de serviços do pronto atendimento.

Art.3º As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício financeiro.

Art.4º Esta entre em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 25 de setembro de 2014.


ALUÍSIO BORGES DE SOUZA

Prefeito Municipal.

